Gabinete do
Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 630 /19 Salvador, 22 de novembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício nº 32/2019- DIREL de 16 de outubro de 2019, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 340/ 2019 de iniciativa do vereador **ALEXANDRE ALELUIA**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a SEDUR não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Lima Barreto.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em.__/__/_____
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

f. 07

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina **Lima Barreto** um logradouro público da Cidade do Salvador.

A Câmara Municipal de Salvador

Decreta:

Art. 1º - Fica denominado **Rua Lima Barreto** o logradouro público (codlog 6891) no bairro de Castelo Branco, cujas coordenadas geográficas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24s são: iniciais: (x 560.648,158; y 8.573.512,675) e finais: (x 560.504,750 y 8.573.582,966), Rua "07 - Qd 02" - Castelo Branco - 1ª Etapa (codlog nº 8200), e fim à Rua "15 - Qd 02" - Castelo Branco - 1ª Etapa (codlog nº 6890), respectivamente.

Art. 2° - Integra a presente Lei o anexo único:

I - Planta de localização.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em de de

	Prefeitura Municipal de Salvador **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR**	Data de Emissão **01/11/2019**
	Anexo Único: Planta de Localização	

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Lima Barreto	**6891**	**Castelo Branco**

Início em:	Rua "07 - Qd 02" - Castelo Branco - 1ª Etapa	Cód. Logradouro 8200
Fim em:	Rua "15 - Qd 02" - Castelo Branco - 1ª Etapa	Cód. Logradouro 6890



Oficio nº 1094/2019 - Projeto de Lei nº 340/2019 de Iniciativa do Vereador Alexandre Aleluia

Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria
Elba Voiga Gerência do Cadastro Técnico / SEDUR Matrícula: 355	Elba Voiga Gerência do Cadastro Técnico / SEDUR Matrícula: 355	

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado ALEXANDRE ALELUIA	OF Nº 630/2019	Data 28/11/2019

Á Supervisão de Tramitação

Encaminhamos para providências resposta ao Oficio DIREL nº 03219 referente ao projeto de lei nº 340/2019 de autoria do Vereador Alexandre Aleluia.

Salvador, 28 de novembro de 2019

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br